



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2019

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos – MT

REPARTIÇÕES INTERESSADAS: Secretaria Municipal de Saúde.

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA A UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, CONFORME PROPOSTA PACTUADA COM O FUNDO NACIONAL DE SAÚDE Nº 12477.872.000/1180-01, e Nº 12477.872.000/1180-02, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO DE EXECUÇÃO: Menor Preço Por Item

REGIME DE EXECUÇÃO: Execução Indireta

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente licitação se fundamenta na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas respectivas alterações posteriores, e Lei Federal 10.520/02, bem como nas Leis Complementares 123/2006 e 128/2008, e na Lei Municipal 670/2009 – Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas/Empreendedores Individuais e no Decreto Municipal 1855/2014.

PROCESSO: Processo Licitatório Nº 048/2019

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos – MT

Fones: (66) 3526-2000

E-mail: licitacao@portodosgauchos.mt.gov.br

Horário: 07:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00 (Segunda à Sexta) no horário de Porto dos Gaúchos/MT

INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: DAS 14H:00M DO DIA 30/08/2019 AS 18H00 DO DIA 10/09/2019 “Horário de Brasília-DF”

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 11/09/2019 AS 09:00 HORAS “Horário de Brasília-DF”

INÍCIO DA DISPUTA: 11/09/2019 AS 09:30 HORAS “Horário de Brasília-DF”

LOCAL: www.bll.org.br “Acesso Identificado no link - licitações”

OBS: Salvo ressalva expressa, os horários estabelecidos neste Edital observarão o horário de Brasília (DF)

Este caderno contém instruções para a participação da licitação supra, sendo composto de:

- Edital de Licitação;
- Termo de Referência com valor Máximo aceito (Anexo I);
- Modelo de Proposta (Anexo II);
- Declaração que não emprega menores de dezoito anos (Anexo III);
- Declaração de Conhecimento das Obrigações (Anexo IV);
- Minuta do Contrato (Anexo V);
- Declaração de Porte da Empresa (Anexo VI);
- Modelo de Atestado de Capacidade Técnica (Anexo VII).

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 030/2019

1 – INTRODUÇÃO

1.1 – O Município de Porto dos Gaúchos, Estado de Mato Grosso, mediante a utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET torna público para conhecimento dos interessados que fará **realizar a partir das 09:00 horas (Horário de Brasília) do dia 11 DE SETEMBRO DE 2019**, no site www.bll.org.br (Bolsa de Licitações e Leilões), a licitação do tipo Menor Preço Por Item, na modalidade de Pregão ELETRÔNICO.

1.2 – A presente licitação se fundamenta na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas respectivas alterações posteriores, e Lei Federal 10.520/02, bem como nas Leis Complementares 123/2006 e 128/2008, e na Lei Municipal 670/2009 – Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas/Empreendedores Individuais e no Decreto Municipal Nº. 04/2012 De 09/01/2012.

1.3 - Este Edital e seus anexos poderão ser obtidos junto à Secretaria de Administração durante o horário normal de expediente e no site www.bll.org.br (Bolsa de Licitações e Leilões).

1.4 – Toda e qualquer informação estarão a disposição dos interessados em horário de atendimento ao público das 07:00 as 11:00 e 13:00 as 17:00, de segunda a sexta –feira na Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, ou através dos telefones (66) 3526-2000. Poderão ser encaminhado a esta administração para sanar dúvidas sobre o presente Edital, através do endereço eletrônico e-mail: licitacao@portodosgauchos.mt.gov.br

1.5 – Fazem parte deste Edital:

- Termo de Referencia com valor Maximo aceito (Anexo I);
- Modelo de Proposta (Anexo II);
- Declaração que não emprega menores de dezoito anos (Anexo III);
- Declaração de Conhecimento das Obrigações (Anexo IV);
- Minuta do Contrato (Anexo V);
- Declaração de Porte da Empresa (Anexo VI);
- Modelo de Atestado de Capacidade Técnica (Anexo VII).

2 – OBJETIVO

2.1 - Objetiva a presente licitação, a **“AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA A UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, CONFORME PROPOSTA PACTUADA COM O FUNDO NACIONAL DE SAÚDE Nº 12477.872.000/1180-01, e Nº 12477.872.000/1180-02, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE”**.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste Pregão quaisquer empresas interessadas que atendam todas as exigências deste Edital e cuja atividade empresarial abranja o objeto desta Licitação, e desde que prévia e devidamente credenciada no sistema eletrônico “Licitações”, site www.bll.org.br da BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES;

3.2. Não poderão concorrer neste Pregão:

- a) consórcios de empresas ou cooperativas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- b) empresas que estejam suspensas de participar de licitação ou impedida de contratar com este município ou com a Administração Pública;
- c) empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, enquanto perdurarem os motivos da punição;
- d) empresas que estiverem sob falência, recuperação judicial, dissolução ou liquidação;
- e) empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- f) pessoas físicas ou jurídicas que incidirem no estipulado no art. 9º da Lei n 8666/93;

3.3 - Serão consideradas habilitadas às firmas que, atendidas as prescrições anteriores, apresentarem documentação exigida neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

3.4 – Não poderão participar da presente Licitação, empresas que tenham sido consideradas inidôneas por qualquer órgão da administração pública de qualquer esfera de governo;

3.5 – A participação neste Pregão implica ao proponente a irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como na observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto aos recursos, salvo se apresentar impugnação nos termos da lei.

4 – DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

4.1 - Em até 2 dias úteis antes da data designada para a realização da sessão de abertura das propostas, poderá ser feito pedido de esclarecimentos sobre este Edital, exclusivamente através do e-mail licitacao@portodosgauchos.mt.gov.br . conforme prevê o Art. 19 do Decreto nº 04/2012.

4.2 - Qualquer pessoa poderá impugnar este Edital de Pregão, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública de Pregão, devendo o Município, através do Pregoeiro Oficial, julgar e responder sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. As impugnações deverão ser protocolizadas no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos endereço preambular, em sua via original, devidamente assinada por quem tenha poderes para tal, respeitados os prazos, formas e condições em qualquer caso, ficando consignado que qualquer outro meio de apresentação não será recebido, não havendo qualquer validade a respectiva impugnação.

4.3 - Cabe ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Termo de Referência, decidir, no prazo de 24 horas, sobre a impugnação ou pedido de esclarecimento interposto.

4.4 - No campo “Esclarecimentos do Edital”, no site www.bll.org.br , serão disponibilizadas, além das respostas às consultas e questionamentos, todas as informações que o Pregoeiro julgar importantes, razão pela qual as empresas interessadas deverão consultá-lo frequentemente durante todo o certame.

4.5 - Caso procedente e acolhida a impugnação do Edital, seus vícios serão sanados e, caso afete a formulação das propostas, nova data será designada pela Administração para a realização do certame.

4.6 - Os prazos limites para pedidos de esclarecimentos e impugnação, devem respeitar o horário final do expediente da Prefeitura Municipal Porto dos Gaúchos (17h00min horário de Mato Grosso).

5 - DO CREDENCIAMENTO

5.1 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, obtidas junto à Bolsa de Licitações e Leilões, por meio do Telefone (041) 3042-9909 e pelo site da Bolsa de Licitações e Leilões www.bll.org.br.

5.2 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos ou a Bolsa de Licitações e Leilões, qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.3 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica para o licitante:

- a) presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica – conforme Art. 03 - § 5º do Decreto Federal nº 1855/2014;
- b) obrigar-se pelas transações efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros seus lances e propostas;
- c) dever de acompanhar as operações no sistema eletrônico, responsabilizando-se pelo ônus decorrentes da perda de negócios por inobservância de qualquer mensagem emitido pelo sistema eletrônico ou de sua desconexão.

5.3.1. Apresentar juntamente com as exigências da proposta de preços deste Edital, a procuração e a cédula de identidade do representante legal credenciado para o acesso ao sistema Eletrônico no site www.bll.org.br;

5.3.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento por



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

meio da apresentação da cópia de sua cédula de identidade ou documento oficial com foto (exemplos: Carteira de motorista, Carteira de Trabalho), e de outorga por instrumento público ou particular, com menção expressa de que lhe confere amplos poderes para prática dos atos pertinentes ao certame. Se a outorga se der por instrumento particular (**com firma reconhecida em Cartório**), esta deve vir acompanhada de cópia do ato de constituição da empresa ou do ato de investidura na direção da empresa;

5.3.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá apresentar cópia autenticada em cartório do contrato social ou equivalente, que habilitem o representante, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, acompanhados de Documento Oficial de identificação (RG, Carteira de Motorista ou outros) em cópia autenticada em cartório;

5.3.3.1. Em se fazendo representar por procuração privada, é obrigatório a apresentação da cópia autenticada em cartório do contrato social (1ª e última alteração ou contrato social consolidado) ou equivalente, e documentos de identidade do sócio-gerente e do procurador;

5.3.4. Apresentar juntamente com os documento de Credenciamento e Proposta de Preços, Contrato Social, em vigor, registrado na Junta Comercial, para comprovação do ramo de atividade, onde seja compatível com o objeto desta Licitação;

5.3.4.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

5.3.4.2. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

5.3.4.3. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.4 - As informações e/ou alterações relativas ao credenciamento e a outras dúvidas sobre o sistema poderão ser obtidas através da Central de Atendimento da Bolsa de Licitações e Leilões, telefone: 041-3042-9909.

5.5 - Nos casos de Microempresas e EPP's que queiram receber os benefícios da LC 123/06, deverão declarar sua condição no sistema.

5.5.1 - A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da LC 123/06, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções previstas neste Edital.

5.6 - Ficará impedido de participar do presente procedimento licitatório qualquer licitante que tenha algum fato que o impeça de tomar parte do certame ou que tenha sido declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração Pública.

5.7. A simples apresentação da proposta por parte do licitante, corresponde à sua indicação de que inexistem fatos que impedem de participar da presente licitação, eximindo assim o Pregoeiro do disposto no art. 97 da Lei nº 8.666/93

6 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 - O envio da proposta eletrônica será feito exclusivamente através do site www.bll.org.br até o dia e horário previstos neste Edital, devendo a licitante confirmar em campo próprio do sistema, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital, manifestando pleno conhecimento e aceitação das regras do certame.

6.1.1. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no Decreto 04/2012.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

6.1.2. Antes do envio das propostas, recomendamos a leitura pelos licitantes de outros Estados da Federação, do Regulamento do ICMS de Mato Grosso, disponível no site: www.sefaz.mt.gov.br/sistema/legislacao/regulamentoicms.nsf.

6.2 - A licitante, ao inserir sua proposta, informará nos campos próprios do sistema eletrônico ("Condições do Proponente" e caso necessário em "Informações Adicionais"), o seguinte:

A) ESPECIFICAÇÃO dos materiais ofertados, conforme Anexo I.

B) PREÇO UNITÁRIO E TOTAL expressos em reais, marca, incluindo todos os custos necessários à execução do objeto, tais como impostos encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais, emolumentos, taxas, seguros, deslocamentos de pessoal e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o custo (direto ou indireto) do contrato.

C) PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA, de no mínimo 90 dias.

D) CATÁLOGO OU MANUAL EM PORTUGUÊS, relativos aos itens ofertados com foto, descrição detalhada do modelo/marca, características, especificações técnicas e outras informações que possibilitem a avaliação ou ficha técnica do produto.

E) Quando o Item exigir inserir no sistema eletrônico: REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO OU SIMILAR DO PAÍS DE ORIGEM E DECLARAR POSSUIR ASSISTENCIA TECNICA NO ESTADO DO MT

6.2.1. Caso o prazo de validade da proposta não for expressamente indicado na proposta eletrônica, será considerado como aceito, para efeito de julgamento, aqueles indicados no item 6.2 "C".

6.2.2. Nos preços propostos, deverão estar incluídos todos os custos e encargos para entrega dos produtos no município de Porto dos Gaúchos.

6.2.3. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

6.2.4. Os produtos deverão ser entregues no Município de Porto dos Gaúchos.

6.3 - As propostas poderão ser enviadas, substituídas ou excluídas até a data e hora marcadas para a abertura das mesmas.

6.4 - Qualquer elemento que possa identificar a **licitante** importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

6.5 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, bem como as que apresentem omissões ou irregularidades insanáveis.

6.6 - Após a abertura das propostas, não caberá desistência das mesmas e os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade das licitantes, não assistindo-lhes direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, salvo por motivo justo e comprovado decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

6.7 - O Pregoeiro poderá solicitar das licitantes quaisquer outras informações que julgar pertinentes para o perfeito conhecimento e julgamento das propostas, respeitado o art. 43, § 3º da Lei 8666/93; sendo que estas deverão ser enviadas, no prazo estipulado pelo mesmo no sistema, através do e-mail, sob pena de desclassificação das propostas.

6.7.1. Caso não seja possível decidir de imediato sobre a aceitabilidade da proposta, o Pregoeiro poderá suspender o pregão e marcar nova data para sua continuidade, intimando todos os participantes via sistema eletrônico.

6.8 - No julgamento das propostas, em favor da ampliação da disputa, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

Obs: A proposta inserida inicialmente no sistema não poderá conter identificação da licitante, sob pena de desclassificação.

7 - DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES

7.1 - Após a classificação das propostas, no horário previsto neste Edital, o Pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

7.2 - Todas as propostas classificadas serão consideradas lances na fase de disputas e ordenadas por valor, de forma decrescente.

7.3 – Os lances só serão aceitos com duas casas decimais após a vírgula.

7.4 - Não serão aceitos 2 ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo sempre aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.4.1 - O licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que inferior ao seu último lance e diferente de qualquer lance válido.

7.5 - Durante a sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, sem identificação do autor dos lances.

7.6 - A etapa inicial de lances da sessão será encerrada por decisão do Pregoeiro, tendo como critério o fluxo de lances na disputa, passando automaticamente para o tempo randômico.

7.7 - Durante o tempo randômico o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo entre 1 segundo a 30 minutos, aleatoriamente determinado pelo próprio sistema eletrônico, findo o qual será encerrada a recepção de lances.

7.8 - Se algum licitante der lance que esteja nitidamente em desacordo com a disputa, poderá tê-lo cancelado pelo Pregoeiro através do sistema, justificando-o o através de mensagem aos participantes.

7.9 - Ao término do tempo randômico, o sistema anunciará a licitante com o menor preço.

7.10 - Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar n. 123, de 14/12/2006 e Lei Municipal 670 de 24 de Abril de 2009, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e EPP's, entendendo-se por **empate ficto** aquelas por aquelas sejam iguais ou até 5% superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta não seja de outra ME ou EPP.

7.11 - Caso haja empate ficto, o próprio sistema informará a situação na tela e o procedimento se dará da seguinte forma:

7.11.1. A Microempresa ou EPP melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo de até 5 minutos, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

7.11.2. Não ocorrendo a contratação da Microempresa ou EPP, na forma do item anterior, serão convocadas pelo sistema as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 7.10, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.12 - Na hipótese da não-contratação nos termos da LC 123/06, o objeto será arrematado em favor da proposta originariamente vencedora do certame.

7.12.1. Após a etapa de lances, o Pregoeiro ainda poderá negociar com a vencedora, para que se obtenha preço melhor, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no Edital.

7.13 - No caso de desconexão do Pregoeiro, durante a etapa de lances, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances. O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.13.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação formal do Pregoeiro aos licitantes pelo sistema eletrônico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

7.14 - Após comunicado do pregoeiro, o licitante detentor da melhor oferta deverá comprovar a situação de regularidade no prazo de 24h (vinte e quatro horas) uteis, conforme documentação exigida na cláusula 8, e apresentar também a proposta readequada ao valor do lance vencedor, poderá esta comprovação dar-se mediante encaminhamento da documentação e proposta para o e-mail (licitacao@portodosgauchos.mt.gov.br), com posterior encaminhamento dos originais ou cópias autenticadas em até 5 (cinco) dias úteis. Os documentos emitidos via Internet poderão ser verificados pela Administração quanto a sua autenticidade e validade mediante pesquisa nas respectivas páginas.

7.14.1. Excepcionalmente a arrematante poderá remeter referidos documentos e sua proposta readequada, no mesmo prazo acima, pessoalmente no Setor de Licitações.

7.14.1.1. A PROPOSTA DE PREÇO e os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO serão enviados para a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitações no seguinte endereço: Praça Leopoldina Wilke, nº 19 – Caixa Postal 11 – Centro na Cidade de Porto dos Gaúchos/MT CEP: 78.560-000.

7.14.1.2. **No caso de envio por e-mail, o arrematante terá o prazo de 5 dias úteis para apresentar seus originais ou cópias autenticadas.**

7.15 - Se a arrematante for habilitada, será declarada vencedora no sistema.

7.16 - Caso não haja recurso e o preço for de mercado, o objeto será adjudicado pelo Pregoeiro para o arrematante.

7.17 - Se a proposta de menor preço for inexequível/excessiva ou a licitante for inabilitada, o Pregoeiro o desclassificará de forma fundamentada e examinará a proposta subsequente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda todas as condições do Edital.

7.18 - Durante a sessão pública, a comunicação entre o **Pregoeiro** e as **licitantes** ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

7.19 - Cabe à **licitante** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do **Pregão**, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

7.20 - A Autoridade Competente é a responsável pela homologação do certame.

8 - DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

8.1 - Será considerada habilitada a proponente que apresentar os documentos relacionados nos subitens abaixo, desde que atendidos os requisitos especificados nas observações deste item.

8.1.1 - **Habilitação Jurídica (Art.28)**

a) Contrato Social/demais alterações, devidamente registrados na Junta Comercial.

b) Cédula de Identidade e CPF dos sócios da empresa;

c) Declaração que não emprega menores de 18 anos (Anexo III);

d) Declaração de Conhecimento das Obrigações (Anexo IV);

e) Declaração de Porte da Empresa (Anexo VI);

f) As cópias a serem apresentadas deverão ser devidamente autenticadas via cartório.

8.1.2 - **Regularidade Fiscal (Art. 29)**

a) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)** relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual;

c) **Certidão Conjunta Negativa Relativos aos tributos Federais e à Dívida Ativa da União** emitida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional ou documento equivalente que comprove a regularidade;

d) **Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Estaduais** emitida pela Secretaria de Fazenda do Estado ou documento equivalente que comprove a regularidade;

e) Certidão Negativa expedida pela Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

f) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;**

g) **Certificado de Regularidade** de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviços – **FGTS** pelo CNPJ ou pelo CEI.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

8.1.3 – **Qualificação Econômica e Financeira (Art. 31)**

a) **Certidão Negativa de Falência ou Concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica até 90 (noventa) dias da data da abertura das Propostas:

8.1.4 – **Qualificação Técnica (Art.30)**

a) Um atestado de Capacidade Técnica (Modelo Anexo VII).

8.1.4 – Outras Comprovações “Para cadastramento interno ou atualização cadastral, a licitante deverá apresentar a seguinte documentação de seus sócios ou seu proprietário:

- a) Cópia do RG;
- b) Cópia do, CPF;
- c) Cópia do Título Eleitoral;
- d) Cópia do Comprovante de Residência.

e) Alvará de Licença para Funcionamento, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e ou compatível com o objeto licitado;

As cópias apresentadas deverão ser devidamente autenticadas via cartório ou pela Equipe de Pregoeiro (a), mediante apresentação de originais.

8.2 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da **licitante**, e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo, salientando que:

a) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou;

b) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

c) Não serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz, sendo obrigado a ser apresentado o documento relativo a matriz;

d) Os atestados de capacidade técnica/responsabilidade técnica poderão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da (s) filial (ais) da licitante.

9 - DO JULGAMENTO

9.1 - No julgamento das propostas, considerar-se-á vencedora aquela licitante que habilitada e obedecendo à todas condições deste Edital, apresentar o “**MENOR PREÇO POR ITEM**”.

9.1.1. Em caso de empate, será vencedora a primeira proposta registrada no sistema, nos termos do Decreto 04/2012.

9.2 - Caso o Pregoeiro entenda que o preço apresentado seja inexequível, ele notificará o arrematante, via sistema, para que o mesmo comprove em 48 horas, que o seu preço é exequível, sob pena de desclassificação.

9.3 - Serão desclassificadas propostas que:

a) Contiverem cotação de objeto diverso do requerido nesta licitação.

b) Não atendam às exigências do Edital e seus Anexos, que sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis ou defeitos capazes de dificultar o seu julgamento.

c) Apresentarem preços excessivos, pois o valor máximo aceito para cada ITEM é o constante no termo de referência. Esclarecendo que o valor contratado para cada item não poderá ser superior ao constante no termo de referência.

9.4 - A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10 - DOS RECURSOS

10.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, em até 15 quinze minutos, de forma motivada e em campo próprio do sistema, manifestar sua **intenção de recorrer**.

10.1.1. A falta de manifestação da intenção de interpor recurso, na forma e prazo estipulado no item anterior, implicará na decadência do direito de recurso, permitindo o Pregoeiro adjudicar o objeto à licitante vencedora.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

10.1.2. A partir da manifestação da sua intenção de recorrer, lhe será concedido automaticamente o prazo de 3 dias para apresentar suas **razões de recurso, podendo ser apresentado** através do e-mail licitacao@portodosgauchos.mt.gov.br

10.1.3. Após a interposição das razões, os demais licitantes poderão apresentar **contrarrazões** em igual prazo e forma, começando a contar seu prazo do término do prazo do recorrente, sem necessidade de intimação.

10.2 - As razões e contrarrazões observarão os seguintes pressupostos para acolhimento:

- a) tempestividade;
- b) legitimidade recursal;
- c) interesse de agir;
- d) forma escrita e pedido de nova decisão
- e) fundamentação, com estrita conformidade com a motivação apresentada na sessão.

10.3 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no Departamento de Licitações, em dias úteis, no horário das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas (horário de Mato Grosso).

10.4 - Após o prazo de recebimento das razões e contrarrazões, o Pregoeiro não reconsiderando sua decisão, encaminhará os autos devidamente informados, à Autoridade Superior.

10.5 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11 - DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

11.1 - Homologada a licitação, ocorrerá a convocação do adjudicatário para assinatura do contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, via e-mail, AR ou qualquer outro meio de comunicação que comprove a sua convocação.

11.2 - O não comparecimento no prazo da convocação, não assinatura, retirada e/ou recebimento dos respectivos instrumentos, ainda que parcial, salvo em face de motivo de força maior, devidamente justificado, comprovado e aceito pela Administração, acarreta a imediata perda do direito de contratar, sem prejuízo da sanção do item 13.1 "b".

11.2.1. Nesse caso a Administração, atendidas todas as condições, poderá convocar a licitante com preço registrado em 2º lugar para efetuar o fornecimento e assim por diante.

11.3 – Prestar Instalação dos equipamentos nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos – MT.

11.4 - Prestar Assistência Técnica local na vigência da garantia;

11.5 - A garantia dos equipamentos será de, no mínimo, 12 (doze) meses, a partir da data de entrega.

11.6 - Entregar os equipamentos sem custo de frete ou transporte na sede da Prefeitura de Porto dos Gaúchos/MT.

12 - DO CONTRATO E MULTAS

12.1 - Será celebrado contrato com a empresa vencedora desta licitação, observando o critério de menor preço Por Item.

12.2 - O atraso injustificado no atendimento ao objeto sujeitará a contratada, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

12.2.1 A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos - MT, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 6.3.b;

12.3 - - Ocorrendo a inexecução total ou parcial, atrasos na produto, a Administração poderá aplicar à contratada, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

- a) Advertência por escrito;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

b) Ao licitante que não cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas multa de 0,5% (meio por cento) sobre o atraso de entrega dos produtos, e até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato no caso de rescisão por culpa do fornecedor;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos - MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos conforme prevê o inciso III do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93 atualizada pela Lei nº 8.883/94;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002.

e) - O cancelamento da execução terá lugar de pleno direito independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial quando a empresa adjudicatária:

e.1 – Falir, entrar em concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

e.2 – Transferir, no todo ou parte, as obrigações decorrentes desta licitação, sem prévia anuência do Governo deste Município;

12.4 – O contrato não poderá ser transferido a terceiros, no todo ou parte sem prévia anuência da parte contratante.

12.5 - Integrarão o contrato, dele fazendo parte como se estivesse transcrito: Este Edital e Proposta da Empresa Vencedora.

12.6 - Fica estipulado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir do recebimento da notificação para que a adjudicatária entregue, aceite ou retire o instrumento equivalente, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

13 - REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

13.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Contrato, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação municipal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

13.2 - Os preços contratados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do contrato.

13.3 - Caso o preço contratado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

13.4 - Fracassada a negociação com o primeiro colocado a Prefeitura poderá rescindir este contrato e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço da 1ª (primeira), as demais empresas com preços contratados, cabendo rescisão do contrato e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

13.5 - Será considerado compatíveis com os de mercado os preços contratados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura.

13.6 – Poderão ocorrer mediante termo aditivo, onde a contratada ou contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou suspensões que se fizerem nas aquisições, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 65, parágrafo 1º da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

14 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Órgão:----- **05 – Secretaria Municipal de Saúde.**

Unidade Orçamentária:----- 004 – Fundo Municipal de Saúde.

Função:----- 10 – Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

Sub-Função:----- 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial.
Programa:----- 0056 – Mac Assistência PPI.
Projeto Atividade: ----- 2 815 – Aquisição de Equipamentos Hospitalar.
Elemento de Despesas: ----- **4490.52.00.00.00** Equipamentos e Material Permanente.
Saldo. ----- **R\$ 499.950,00.**
RED. ----- **0680.**
Fonte ----- **0123.000000.**

15 - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

15.1. Os produtos serão entregues na sede da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos no prazo de até 60 (Sessenta) dias após a contratada receber as requisições, localizado na Praça Leopoldina Wilke, nº 11 – Centro – CEP: 78.560-000, Porto dos Gaúchos – MT.

15.2 - Os produtos desta licitação deverão ser entregue nos locais indicados no momento da contratação, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, tributos, encargos trabalhistas, encargos de entrega “Frete ou Transportadora” e previdenciários decorrentes do fornecimento;

15.3. – A instalação dos Equipamentos nos locais apontados pela Secretaria de Saúde do Município de Porto dos Gaúchos – MT, será de Responsabilidade da contratada.

15.4 - Em caso de recusa dos produtos pelas Secretarias de Porto dos Gaúchos - MT será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto ser substituído pela Contratada, no prazo de 08 (Oito) dias da devolução, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas, consoante dispõe o artigo 69 da Lei nº 8.666/93;

15.5 – Caso seja necessário fazer alguma substituição, os custos envolvendo este ato, como o de transportes, hospedagens entre outros, serão por conta da Contratada;

15.6 - Caso a substituição do produto recusado não ocorra no prazo determinado estará a Contratada incorrendo em atraso no serviço e sujeita à aplicação das sanções previstas neste edital.

15.7 - Caso a Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos não seja atendida no prazo o contratante poderá sofrer as penalidades previstas na Lei Federal nº. 8.666/93 e supra mencionada no item 12.3 deste edital.

16 - DO PAGAMENTO

16.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias após a entrega dos produtos bem como apresentação das notas fiscais eletrônicas em conformidade ao Protocolo ICMS, ora apresentadas e confirmadas pela Secretaria Municipal de Finanças e a Secretaria solicitante:

16.1.1 – Sendo assim o pagamento poderá ser realizado da seguinte forma:

a) Via depósito Bancário com documentação emitida a Secretaria Municipal de Finanças, onde deverá constar ao Banco, Agência, Praça de Pagamento e Conta Corrente, em nome da Contratada, na qual o comprovante de depósito ficara arquivado, junto à liquidação do empenho das NF's, comprovando a efetivação do pagamento.

16.2 - É obrigatório que a contratada faça constar, no documento fiscal, para fins de pagamento, as informações relativas aos seus dados bancários.

16.3. É obrigação da contratada manter durante a execução contratual todas as condições de habilitação exigidas, sob pena de rescisão contratual.

17 - DA RESCISÃO

17.1 - O contrato oriundo desta licitação poderá ser rescindido nos seguintes casos:

a) Por mútuo acordo entre as partes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

- b) Por iniciativa do Município de Porto dos Gaúchos, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

18- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

18.1 – Todo esse processo se fundamenta na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas respectivas alterações posteriores, e Lei Federal 10.520/02, bem como nas Leis Complementares 123/2006 e 128/2008, e na Lei Municipal 670/2009 – Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas/Empreendedores Individuais, e no Decreto Municipal 04/2012.

19 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 - Não poderá participar desta licitação, dirigentes ou servidor da Prefeitura, conforme o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1.993, caso em que a contratada sujeitar-se-á às penalidades cabíveis;

19.2 - Os casos omissos no Presente Edital serão resolvidos pela Equipe de Pregoeiro (a) desta Prefeitura;

19.3 – Para o presente certame não serão necessários garantias (Art. 55, VI);

19.4 - Fazem parte deste Edital:

- Termo de Referência com valor Máximo Aceito (Anexo I);
- Modelo de Proposta (Anexo II);
- Declaração que não emprega menores de dezoito anos (Anexo III);
- Declaração de Conhecimento das Obrigações (Anexo IV);
- Minuta do Contrato (Anexo V);
- Declaração de Porte da Empresa (Anexo VI);
- Modelo de Atestado de Capacidade Técnica (Anexo VII).

20 - DOMICILIO E FORO

20.1 - O domicílio do foro será para todos os efeitos legais o da comarca de Porto dos Gaúchos, onde serão julgadas as questões judiciais decorrentes do contrato firmado com a empresa vencedora desta Licitação, renunciando-se a outro por mais privilegiado que seja ou pareça.

Porto dos Gaúchos – MT, 29 de Agosto de 2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal

ANEXO I

EDITAL N° 048/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO N°. 030/2019
TERMO DE REFERÊNCIA

1 - INTRODUÇÃO

O presente termo de referência dispõe sobre **“AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA A UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, CONFORME PROPOSTA PACTUADA COM O FUNDO NACIONAL DE SAÚDE N° 12477.872.000/1180-01, e N° 12477.872.000/1180-02, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE”.**

2 – JUSTIFICATIVA

O município de Porto dos Gaúchos – MT vem buscando realizar uma saúde pública mais eficiente, com melhor resolutividade, acesso e humanização, desta forma, apresentamos este projeto que resulta na qualidade dos atendimentos e qualificação dos serviços que favoreçam a população no estabelecimento hospital municipal Gustav Adolf Isernhagen.

3 – DESCRIÇÃO DOS ITENS

EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA N° 12477.872.000/1180-01

ITEM	CÓD	UNI.	EQUIPAMENTOS	QTDE	VALOR (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	35605	UNI	Analizador Bioquímico - Equipamento automatizado para provas bioquímicas, com rendimento entre 60 e 100 testes por hora. As amostras podem entrar e sair continuamente por 8 posições. Processamento STAT prioriza amostras urgentes para o próximo ciclo de pipetagem. Maioria das aplicações requer menos de 5 µl de volume de amostra. A agulha de pipeta é lavada entre as etapas com uma solução de limpeza, evitando a contaminação. Células de reação descartáveis. Com 27 posições de reagentes “on board” refrigerados. 12 comprimentos de onda com lâmpada de halogênio de 20 w, medição mono e bi cromático. Reagentes prontos para uso, sem necessidade de qualquer manuseio ou preparo e da mesma marca do fabricante, assim como seus controles e calibradores. Possibilidade de	01	70.000,00	70.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

			<p>adaptação de ISE para sódio, potássio e cloro por análise indireta por eletrodo seletivo. Peso máximo de 35 kg, para utilização em bancada. Testes de no máximo 10 minutos de reação, contemplando amostras tipo soro, plasma, urina e sangue total para HbA1c, sem necessidade de hemólise. Volume mínimo em tubo primário de 500 micro litros. Possibilidade de interfaciamento bidirecional, leitor de códigos de barras para reagentes e tubos primários. Consumo de até 2 litros de água por dia. Possuir Certificado de Boas Práticas de Armazenamento e Distribuição de seus produtos expedidos pela Anvisa, equipamento novo, e possuir declaração do fabricante que se encontra em linha de produção. Incluso Nobreak e impressora. Apresentar: Catálogos que comprovem o atendimento as especificações técnicas mínimas, Registro no Ministério da Saúde, Certificado de Boas Práticas de Fabricação emitido pela ANVISA. Registro no Ministério da Saúde. Manual de operação em português. Garantia: 12 meses após o aceite definitivo do equipamento. Instalação e treinamento operacional; Assistência técnica autorizada no Estado de Mato Grosso. Após a entrega dos equipamentos, os fornecedores têm prazo máximo de 15 dias para proceder a instalação e treinamento de operação, em datas a serem agendadas com a equipe médica. Após a realização da instalação, testes e treinamento será emitido o Certificado de Aceite Definitivo atestando que os equipamentos foram entregues em conformidade com as especificações técnicas (incluindo acessórios e documentação técnica), devidamente instalados, testados e com treinamento realizado de maneira satisfatória. Todos os materiais listados deverão ser novos, nunca utilizados, sendo proibido o fornecimento de materiais usados ou recondicionados.</p>			
02	35606	UNI	<p>Bomba de infusão – Especificações mínimas do equipamento: com bateria, KVO, alarme, bolus, programação da infusão e equipo universal.</p> <p>Apresentar: Catálogos que comprovem o atendimento as especificações técnicas mínimas, Registro no Ministério da Saúde, Certificado de Boas Práticas de Fabricação emitido pela ANVISA. Registro no Ministério da Saúde. Manual de operação em português. Garantia: 12 meses após o aceite definitivo do equipamento. Instalação e treinamento operacional; Assistência técnica autorizada no Estado de Mato Grosso. Após a entrega dos equipamentos, os fornecedores têm prazo máximo de 15 dias para proceder a instalação e treinamento de operação, em datas a serem agendadas com a equipe médica. Todos os materiais listados deverão ser novos, nunca utilizados, sendo proibido o fornecimento de materiais usados ou recondicionados.</p>	02	4.000,00	8.000,00
03	35607	UNI	<p>Cama PPP- cama PPP manual com apoio de pernas removível, apoio de coxas, calcanhar e dispositivo para coleta de líquidos. Base dividida em no mínimo 4 seções: dorso, assento, perneiras e complemento da perneira removível. Com rodízios e com grades na região do dorso, injetadas e com acabamento pintado em poliuretanos ou similar. Capacidade mínima de 120 kg. Acompanha colchão</p>	01	6.500,00	6.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

			compatível com as dimensões da cama.			
04	35608	UNI	<p>Cardioversor portátil bifásico com monitor de ECG, marcapasso não invasivo, impressora e bateria.</p> <p>Características mínimas: Equipado com cardioversor bifásico, tendo integrado em um mesmo aparelho: monitoração de ECG e desfibrilação com sincronismo com a onda R; Provido de tela de LCD com no mínimo 6,5" polegadas; Capacidade de utilização com pás internas esterilizáveis; Seleção de energia bifásico de 200 Joules; Saída isolada; Possui no aparelho local para prender as pás quando não estiverem em uso; Descarregue automaticamente quando desligado; Acompanha modo D.E.A; Pás externas adulto e pediátrico; Teste de descarga no próprio aparelho; Apresente no visor a energia selecionada; Monitor de ECG com 01 canal e no mínimo 03 derivações; Traçado congelável; Frequência cardíaca com leitura digital; Indicador de falta de cabo paciente; Alarme ajustável para taquicardia, braquicardia e assistolia; Funcione com bateria interna recarregável com capacidade para no mínimo 10 disparos ou aproximadamente 2 horas de monitoração; Alimentação elétrica 220 Volts / 60 Hz; Indicador de Alimentação na Rede Elétrica; Indicador de nível de bateria; Comando nas pás carga e disparo; Possibilite aquisição de sinal cardíaco através das pás de desfibrilação; Impressora de cabeça térmica com alta resolução, para impressão do sinal de ECG, embutida no cardioversor;</p> <p>Deverá acompanhar com o cardioversor: 01 (um) cabo paciente com respectivos eletrodos reutilizáveis com no mínimo 03 derivações; Jogo pás externa adulto e pediátrico; 01 (uma) bateria recarregável; 10 (dez) jogos de eletrodos; É exigido: Garantia mínima de 12 meses após o aceite definitivo do equipamento. Instalação e treinamento operacional; Assistência técnica autorizada no Estado de Mato Grosso; Certificado de conformidade com as normas ABNT NBR IEC 60601; Registro no Ministério da Saúde; Manual de operação em português; Registro no Ministério da Saúde com validade vigente. Todos os materiais listados deverão ser novos, nunca utilizados, sendo proibido o fornecimento de materiais usados ou reconicionados.</p>	01	21.000,00	21.000,00
05	35609	UNI	<p>Eletrocardiógrafo portátil</p> <p>Características Mínimas: Portátil com no mínimo 03 canais; 12 derivações simultâneas; Com tela de cristal líquido para visualização dos parâmetros; Entrada do paciente isolada; Com memória ou entrada de cartão SD; Proteção contra descarga de desfibrilador; Filtro para 60 Hz e para tremor muscular; Velocidade no mínimo 25 e 50 mm/s; Mudança de derivações automática e manual; Variação de sensibilidade no mínimo para 5,10 e 20 mm/mV; Impressora integrada ao aparelho, com registro em papel termo sensível por cabeça térmica de alta resolução; Opere com bateria interna recarregável; Indicador de alimentação na</p>	01	10.500,00	10.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

			<p>rede elétrica ou bateria;</p> <p>Alimentação: 220 volts 60 HZ;</p> <p>Acompanha: 01 (um) cabo paciente original do fabricante; 02 (Dois) kits de papel; 06 (seis) eletrodos precordiais reutilizáveis, com parte metálica em material não oxidável; 04 (quatro) eletrodos tipo clips, com parte metálica em material não oxidável; 02 (Dois) frascos de gel; 01 (um) carro de transporte em aço inoxidável ou polietileno ou <i>fiberglass</i> para uso exclusivo de ECG.</p> <p>É exigido: Garantia mínima de 12 meses após o aceite definitivo do equipamento. Instalação e treinamento operacional; Assistência técnica autorizada no Estado de Mato Grosso; Certificado de conformidade com as normas ABNT NBR IEC 60601; Registro no Ministério da Saúde; Manual de operação em português;</p> <p>Para efeitos de análise e parecer técnico deve acompanhar a proposta: Catalogo ou folder em português ou com tradução do texto para a língua portuguesa com informações que permitam identificar as características técnicas do produto ofertado; Declaração do fornecedor se responsabilizando pela instalação e treinamento operacional dos equipamentos em local e data indicados pelo contratante e que assume todos os custos relativos a estes procedimentos; Nome e endereço do responsável pela assistência técnica autorizada pelo fabricante no estado de Mato Grosso; Certificado de conformidade com a norma técnica NBR IEC 60601.1 - Equipamento Eletromédico – Prescrições gerais para segurança e normas técnicas particulares Brasileiras da série NBR IEC 60601-2-25:2001, conforme Resolução RDC 32 de Maio de 2007 e Instrução Normativa nº 08 de Maio de 2007 com validade vigente; Registro no Ministério da Saúde com validade vigente. Todos os materiais listados deverão ser novos, nunca utilizados, sendo proibido o fornecimento de materiais usados ou reconicionados.</p>			
06	35610	UNI	<p>Foco cirúrgico de solo móvel</p> <p>Foco cirúrgico, tipo portátil, componentes: tipo LED, com variação de 70.000 a 130.000 lux, características adicionais dispositivo de variação intensidade luminosa, outros componentes transformadores na base, acessórios bateria com indicadores de carga, autonomia mínima de 3h, tipo apoio pedestal com rodas, braço articulado, par de manoplas autolaváveis, vida útil mínima esperada para os LED's de 35.000 horas e média de 50.000 horas. Registro na ANVISA. Melhor de referência no mercado.</p> <p>Apresentar: Catálogos que comprovem o atendimento as especificações técnicas mínimas, Registro no Ministério da Saúde, Certificado de Boas Práticas de Fabricação emitido pela ANVISA. Registro no Ministério da Saúde. Manual de operação em português. Garantia: 12 meses após o aceite definitivo do equipamento. Instalação e treinamento operacional; Assistência técnica</p>	01	22.000,00	22.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

			autorizada no Estado de Mato Grosso. Todos os materiais listados deverão ser novos, nunca utilizados, sendo proibido o fornecimento de materiais usados ou recondicionados.			
07	35611	UNI	Freezer horizontal 500 litros. Tensão de alimentação 110V.	01	1.600,00	1.600,00
08	35612	UNI	Freezer horizontal 300 litros. Tensão de alimentação 110V.	01	1.600,00	1.600,00
09	35613	UNI	Gerador de vapor, tipo caldeira, para secadora de roupas industrial importada. Descritivo: <ul style="list-style-type: none">Gerador de vapor: Fornecimento e instalação de um gerador de vapor elétrico, tipo caldeira em aço inoxidável, pressão de trabalho 2,5kg, para a secadora de roupas industrial importada, incluso todos os materiais elétrico, mecânico e hidráulico e teste de funcionamento.Bomba de água: Fornecimento e instalação de uma bomba de água de 1 CV, 220 V, com filtro de água para alimentação de caldeira, incluso todos os materiais elétrico, mecânico e hidráulico e teste de funcionamento.Válvula solenoide: Fornecimento e instalação de uma válvula solenoide para vapor de 1/3 BSP, instalação de conexões, filtro, niples, união, cotovelo, montagem e ajuste geral.Suporte para fixação da caldeira: Fornecimento e instalação de um suporte suspenso para fixar a caldeira, confeccionada em cantoneira de ¼ em aço carbono, soldagem e montagem. Garantia: 12 meses após o aceite definitivo do equipamento. Instalação e treinamento operacional; Assistência técnica autorizada no Estado de Mato Grosso. Após a entrega dos equipamentos, os fornecedores têm prazo máximo de 15 dias para proceder a instalação e treinamento de operação, em datas a serem agendadas com a secretaria de saúde. Todos os materiais listados deverão ser novos, nunca utilizados, sendo proibido o fornecimento de materiais usados ou recondicionados.	01	40.830,00	40.830,00
10	35615	UNI	Mesa auxiliar: dimensões 40x40x80(CM) aço inoxidável.	02	600,00	1.200,00
11	35614	UNI	Mesa auxiliar 5 gavetas aço inoxidável	03	600,00	1.800,00
12	35616	UNI	Mesa ginecológica	02	2.200,00	4.400,00
13	35617	UNI	Microscópio óptico binocular Microscópio Laboratorial Biológico Binocular de Contraste de Fase. Pode ser utilizado em Patologia Clínica ou para trabalhos de pesquisa. Tubo de observação com no mínimo 160 mm de comprimento com cabeçote Binocular do tipo Siendetopf inclinado a 30° e rotação 360 graus, com ajuste de distância interpupilar e ajuste de dioptria para as duas oculares; Revólver porta objetiva para quatro objetivas; Objetivas Plana cromáticas de Contraste de Fase 10X Ph, 40X Ph Retrátil e 100X Ph e Imersão, todas tipo O.G; 01 par de oculares de 10X	01	10.000,00	10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

			<p>plana de campo amplo com 20 mm de diâmetro, permitindo aumentos configuráveis entre 100X e 1000X (desejável possuir configuração opcional até 1600X com oculares de 16X); Platina mecânica com superfície de área mínima de 188 x 150 mm, divisão de no mínimo 0,1 mm, Chariot com controle para movimentos X e Y e fixação da lâmina; Ajuste coaxial de focalização micrométrica e macrométrica, com Knob Independente, com controle de pressão (torque) exercida no ajuste grosso e trava de segurança para limitar a altura e assim evitar dano da lâmina e objetiva, a distância de ajuste vertical do foco deve ter no mínimo 22 mm, com divisão mínima do ajuste fino de 0,002 mm; Acompanha para polarização, ocular centralizadora, torreta de contraste de fase; Iluminador Koehler elétrico com coletor esférico, lâmpada de halogênio de 6V/20W, com ajuste de intensidade de luz; Cabo de força com dupla Isolação e plug com três pinos, dois fases e um terra. Manual de Instruções e capa para cobrir o microscópio; Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante. Produto com registro na ANVISA e melhor qualidade de referência.</p> <p>Apresentar: Catálogos que comprovem o atendimento as especificações técnicas mínimas, Registro no Ministério da Saúde, Certificado de Boas Práticas de Fabricação emitido pela ANVISA. Registro no Ministério da Saúde. Manual de operação em português. Garantia: 12 meses após o aceite definitivo do equipamento. Instalação e treinamento operacional; Assistência técnica autorizada no Estado de Mato Grosso. Todos os materiais listados deverão ser novos, nunca utilizados, sendo proibido o fornecimento de materiais usados ou reconicionados.</p>			
14	35618	UNI	Negatoscópio 02 corpos simples	02	700,00	1.400,00
15	35619	UNI	Nobreak 3 kva	03	5.900,00	17.700,00
16	35620	UNI	Notebook Processador Core i7, memória RAM 8 GB, disco rígido de 1 TB 5400 RPM, placa de vídeo 2 GB, Tela 15.6", Windows 10	02	4.000,00	8.000,00
17	35621	UNI	Oxímetro de pulso infantil Oxímetro de pulso com display gráfico e princípio de funcionamento através de absorção de infravermelho não dispersivo. Especificações Técnicas Mínimas • Sensores reutilizáveis: Y para pacientes pediátricos e neonatais e de dedo para pacientes adultos • Curvas: Pletismográfica e tendências • Parâmetros: SpO2, frequência cardíaca e tendência 24 hs com registro dos eventos (memória). • SpO2: Range: 0 - 100 %, Resolução mínima: 1 % e Precisão mínima: 2 % (na faixa de 80 a 100 %) • Frequência Cardíaca: Range: 30 - 250 bpm, Resolução: 1 bpm, Precisão: 1 %	03	2.500,00	7.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

			<ul style="list-style-type: none">• Tempo de estabilização: até 15 segundos após colocação do sensor• Alça lateral para transporte• Evolução audível de SpO2, com variação do tom do bip de acordo com variação da saturação.• Alarmes: Visual e sonoro, com possibilidade de ajuste tanto automático quanto manual pelo operador para todos os Alimentação: Entrada 110/220, 60 Hz e bateria interna recarregável com autonomia mínima de 2 hs.• Peso máximo com bateria: 3,5 kg (para uma autonomia mínima de 2 horas) <p>Acessórios Inclusos (por aparelho):</p> <ul style="list-style-type: none">• 02 Sensor Y original, com cabo, para uso pediátrico.• 02 Sensor de dedo original, tipo clip, com cabo, para uso em pacientes adultos. <p>Apresentar: Catálogos que comprovem o atendimento as especificações técnicas mínimas, Registro no Ministério da Saúde, Certificado de Boas Práticas de Fabricação emitido pela ANVISA. Registro no Ministério da Saúde. Manual de operação em português. Garantia: 12 meses após o aceite definitivo do equipamento. Instalação e treinamento operacional; Assistência técnica autorizada no Estado de Mato Grosso. Todos os materiais listados deverão ser novos, nunca utilizados, sendo proibido o fornecimento de materiais usados ou recondicionados.</p>			
18	35622	UNI	Prancha em polietileno Sistema de estabilização, imobilização, emergência e transporte de pacientes/vítimas politraumatizadas, com as seguintes características: o sistema é composto por uma 01 unidade de prancha longa, confeccionada de material totalmente impermeável em fibra de polietileno, rígida, leve, possui pegadores amplos, radio translúcida para uso em ambientes de Raios-X e Ressonância Magnética. Dimensionada para suportar vítimas com peso até 180 Kg, possibilita o resgate nas águas ou em alturas. Acompanha jogo de cintos com 03 peças (01 vermelha, 01 amarela e 01 preta) e 01 conjunto de cinto tipo aranha para imobilização, confeccionado em fitas de nylon, em cores, radio transparente, fixado por fitas em velcro de 50 mm de largura, nas cores: preta, verde, amarela, vermelha, permite imobilizar: ombros, tórax, pelve, braços e pernas, desenhados para ser facilmente acondicionado. 01 Capa, utilizada para acomodar uma maca, colares, cintos e talas de imobilização, com bolsos internos, confeccionada em poliéster, possui fecho em zíper com cursores duplos.	03	600,00	1.800,00
19	35623	UNI	Refletor parabólico de luz fria - foco refletor ambulatorial Iluminação LED e haste flexível	01	750,00	750,00
20	35624	UNI	Serra elétrica para gesso 110V	01	2.000,00	2.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

			<p>Descritivo:</p> <p>Serra elétrica para gesso, similares e autópsias, confeccionada em alumínio fundido, acabamento em pintura em pó epóxi eletrostático, com motor de 240 watts, 50/60Hz e oscilações de 23.000 p/minuto, peso de 1.5kg e cabo elétrico de 03 metros e meio.</p> <p>Acompanha: 01 disco de 2 polegadas/50mm 01 disco de 2^{1/2} polegadas/64mm chave para troca dos discos de 1/2 pol./13mm</p> <p>Apresentar: Catálogos que comprovem o atendimento as especificações técnicas mínimas, Registro no Ministério da Saúde, Certificado de Boas Práticas de Fabricação emitido pela ANVISA. Registro no Ministério da Saúde. Manual de operação em português. Garantia: 12 meses após o aceite definitivo do equipamento. Instalação e treinamento operacional; Assistência técnica autorizada no Estado de Mato Grosso. Todos os materiais listados deverão ser novos, nunca utilizados, sendo proibido o fornecimento de materiais usados ou recondicionados.</p>			
21	35625	UNI	Termômetro clínico por infravermelho	09	150,00	1.350,00
22	35626	UNI	Ventilador de transporte eletrônico microprocessador adulto/infantil com traqueias adulto, infantil e neonatal <p>Ventilador eletrônico, de demanda, portátil, podendo ser acoplado ao leito, inclusive ambulância e aeronaves, para atender a pacientes graves adultos obesos e pediátricos em unidades de terapia intensiva, semi intensiva, permitindo o transporte de pacientes, inclusive em ventilação não invasiva, sem interromper a ventilação deste. Equipamento compatível, que possa permanecer em uso durante métodos diagnósticos que emitam radiação como ressonância magnética, tomografia e raio-x (uso de circuito de 3,8 m) habilita aos pacientes críticos de UTI acesso a estes métodos de diagnósticos sem grande dificuldade para a equipe médica. Dotado com capacidade de Oximetria de pulso (transdutor e cabo interface opcionais) com apresentação do valor SpO2 e da curva pletismográfica, bem como da frequência cardíaca com limite de alarmes na tela colorida. Possui bateria interna com recarga na própria unidade para até duas horas de funcionamento contínuo. Características básicas 110-220 volts automático; sistema de carga de bateria automática da unidade e com indicação colorida de carga remanescente; entrada auxiliar de 12 volts (opcional 10-30 volts); sistema operacional através menus iluminados, acessado por botão giratório com função confirmar; baixo consumo de oxigênio (igual volume minuto do paciente); peso com bateria de 2 horas 12 kg; peso com bateria de 4 horas 14 kg; tela colorida de matriz ativa; saída de vídeo para visualização da tela em monitor de vídeo para computador doméstico do tipo PC. Modos de ventilação Volume controlado com limite de pressão selecionável nas modalidades SIMV / Assistida - Controlada/PEEP /PSV/CPAP; pressão controlada com limite de volume</p>	01	60.000,00	60.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

selecionável nas modalidades: SIMV / PSV/CPAP /Assistida - Controlada/PEEP; PCIRV (Pressão Controlada com relação I:E invertida); ventilação não invasiva do tipo "A Bilevel"; ventilação de Backup por volume e pressão em todos os modos assistidos e espontâneos. Características adicionais Sistema de fluxo automático que atende a demanda de fluxo do paciente automaticamente no modo volume controlado em assistida/ controlada e SIMV. Parâmetros FiO2 21% - 100% com medição de valores atuais e alarmes de máximo e mínimo; suspiro fisiológico programável; tempo Inspiratório: 0,2 - 3 seg.; tempo expiratório: 0,3 - 60 seg.; volume corrente: 50 - 2000 ml.; fluxo mandatório 120l pm.; fluxo espontâneo até 180l pm.; frequência respiratória 1 a 80 BPM; limite de pressão inspiratória 5 a 80 cm H2O; tempo inspiratório adaptativo ou 0.2 a 3.0 seg.; tempo de apneia: ajustável de 5 até 120 segundos; fluxo máximo fluxo ou adaptativo ou de 1 a 120 L/min.; PEEP 0 a 40 cm H2O; sensibilidade por fluxo 1 a 20 L/ min + desligado; sensibilidade por pressão -0.5 a -20 H2O por pressão + desligado; PSV 0 a 60 cm H2O; relação I:E 3:1 - 1:199; válvula de alívio de pressão positiva 80 cm H2O; tela colorida 10,3" com apresentação dos parâmetros ventilatórios, permitindo acesso direto aos mesmos; apresentação da mecânica ventilatória (medidas estáticas e dinâmicas); curvas de fluxo e pressão (contínuos) com registro das últimas 8 horas; tendência gráficas das últimas 72 horas com resolução de 1 minuto com capacidade de exibição de três curvas simultâneas, função zoom e capacidade de navegação por meio de cursor com indicação de horário e valores máxima e mínima de acordo com a posição do cursor. Cálculos medidas e curvas Calculo de medidas estáticas (Cst. auto peep, cte de tempo); índice de respiração superficial (índice de Tobin); tendência de todos os parâmetros de 72 horas, com resolução de 1 minuto; apresentação de curvas combinadas com capacidade de congelamento (Loops, Fluxo x Volume; Volume x Pressão e Fluxo x Pressão); 100% de O2 por 3 minutos para aspiração, permanecendo o alarme de áudio silenciado por 2 minutos; alarmes de máximo e mínimo com ajuste automático e ou manual. Características da ventilação não invasiva P alta até 60 cm H2O; P baixa até 40 cm H2O; delta mínimo limitado de dois cmH2O entre os dois níveis; modo de ciclagem mandatória de 1 até 60 RPM; Rise time automático e manual; percentual de finalização de ciclo ajustável de 10% a 90% e controle de tempo ajustável para limite máximo de ciclagem; compensação de vazamento em até 65l pm; sensibilidade por fluxo regulável 1l pm até 20lpm e desliga; sensibilidade por pressão regulável de 0,5 cm H2O até 20 cm H2O e desliga; compensação de sensibilidade em presença de vazamentos; alarme de vazamento ajustável em percentual; indicação de volume exalado; indicador para ciclagem por fluxo e por tempo; ventilação de Backup; possibilidade de desligar o alarme de paciente desconectado.

Apresentar: Catálogos que comprovem o atendimento as especificações técnicas mínimas, Registro no Ministério da Saúde e Certificado de Boas Práticas de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

			Fabricação emitido pela ANVISA. Registro no Ministério da Saúde. Manual de operação em português. Garantia: 12 meses após o aceite definitivo do equipamento. Instalação e treinamento operacional; Assistência técnica autorizada no Estado de Mato Grosso. Todos os materiais listados deverão ser novos, nunca utilizados, sendo proibido o fornecimento de materiais usados ou recondicionados.			
				TOTAL	299.930,00	

EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA Nº 12477.872.000/1180-02

ITEM	CÓD	UNI	EQUIPAMENTOS	QTD	VALOR (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
23	35627	UNI	<p>Analizador de Urina</p> <p>Especificações Técnicas:</p> <p>Fotometria de Reflectância</p> <p>Desempenho: 50 a 120 tiras / hora</p> <p>Memória para 100 resultados com data e hora</p> <p>Visor com tela de cristal líquido, 2 linhas e 24 caracteres</p> <p>Impressora térmica</p> <p>Parâmetros:</p> <p>Densidade</p> <p>pH</p> <p>Leucócitos</p> <p>Nitrito</p> <p>Proteína</p> <p>Glicose</p> <p>Corpos cetônicos</p> <p>Urobilinogênio</p> <p>Bilirrubina</p> <p>Sangue</p> <p>Catálogos que comprovem o atendimento as especificações técnicas mínimas, Registro no Ministério da Saúde e Certificado de Boas Práticas de Fabricação emitido pela ANVISA. Registro no Ministério da Saúde. Manual de operação em português. Garantia: 12 meses após o aceite definitivo do equipamento. Instalação e treinamento operacional; Assistência técnica autorizada no Estado de Mato Grosso. Todos os materiais listados deverão ser novos, nunca</p>	01	27.000,00	27.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

			utilizados, sendo proibido o fornecimento de materiais usados ou reconicionados.			
24	35629	UNI	Ar condicionado , Split, apenas frio de 22 a 30 mil BTU.	02	3.000,000	6.000,00
25	35630	UNI	Armário altura de 180 a 210cm x largura de 70 a 110cm /04 em aço inox	02	700,00	1.400,00
26	35631	UNI	Armário em aço inox tipo paineliro altura de 180 a 210cm x largura de 70 a 110cm	01	700,00	700,00
27	35169	UNI	Armário suspenso 04 portas em aço inox	01	700,00	700,00
28	35632	UNI	ASPIRADOR CIRÚRGICO PORTÁTIL Ficha Técnica: Potência: 650 Watts; Tensão de Alimentação: Bivolt Automático; Frequência de Alimentação: 60 Hz; Dimensões: 540mm x 310mm x 355mm; Vácuo: Ajustável de 800mm a 1400mm de coluna d'água; Sucção Contínua de água: Até 6L/min; Vazão de Ar: até 350L/min; Capacidade do reservatório: 3L; Boia de segurança: Proporciona o desligamento automático do equipamento ao atingir o limite do reservatório; Cabo de força com conector padrão ABNT com aterramento. Apresentar: Catálogos que comprovem o atendimento as especificações técnicas mínimas, Registro no Ministério da Saúde e Certificado de Boas Práticas de Fabricação emitido pela ANVISA. Registro no Ministério da Saúde. Manual de operação em português. Garantia: 12 meses após o aceite definitivo do equipamento. Instalação e treinamento operacional; Assistência técnica autorizada no Estado de Mato Grosso. Todos os materiais listados deverão ser novos, nunca utilizados, sendo proibido o fornecimento de materiais usados ou reconicionados.	03	6.800,00	20.400,00
29	35633	UNI	Balde com pedal contenedor de resíduos com tampa e pedal	02	700,00	1.400,00
30	35634	UNI	Banqueta de aço inoxidável, possui regulagem de altura, rodízios e assento giratório, altura varia entre 51 e 71 cm, acento 39 cm de diâmetro	01	500,00	500,00
31	35635	UNI	Banqueta de aço inoxidável, possui regulagem de altura, rodízios e assento giratório, com seu assento revestido em corino, tecido que possui uma malha tipo lã na sua parte inferior, o que lhe proporciona mais conforto ao sentar-se. Suas dimensões são: Altura até assento: 72 cm Altura até encosto: 95 cm Largura: 33 cm Diâmetro do Assento: 33 cm Encosto: 23 x 34 cm	02	500,00	1.000,00
32	35663	UNI	Banqueta de Parto vertical Estabilidade para até 200 kg • Feita com Polietileno de Media Densidade PEMD • Fácil para limpar, não possui emendas ou frestas	02	950,00	1.900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

			<ul style="list-style-type: none">• Aberta na frente, permite total visualização do processo do parto• Pode ser usado no chão ou sobre a cama PPP• Design especial do acento, permite total conforto para a parturiente, ao mesmo tempo em que o cóccix e ossos da bacia ficam livres• Pode ser usado sob o chuveiro• Peso aproximado: 3,0 kg (banqueta)• Laudo da Falcão Bauer - aguenta 1.300 kg de força.• Acompanha balde e coletor.			
33	31396	UNI	Biombo triplo hospitalar	01	420,00	420,00
34	35664	UNI	BOMBA DE SUÇÇÃO PORTÁTIL. ACIONAMENTO MANUAL ATRAVÉS DO GATILHO. Com reservatório transparente. Fácil uso, possibilita utilizar com apenas uma das mãos; pressão negativa através do tubo, sugando o líquido para o reservatório; portátil, leve e higiênico com reservatório transparente; tamanho do eletrodo: 15,2 cm x 10,8 cm / cabo: 106cm; ajuste para sucção elevada e de baixa pressão; mecanismo que impede o retorno ou transbordamento; composição: bomba em abs; reservatório e tubos em polietileno; catéter/sonda em PVC flexível. Acompanha: 01 bomba de sucção; 02 reservatório 250ml; 01 tubo rígido; 01 tubo flexível. Apresentar: Catálogos que comprovem o atendimento as especificações técnicas mínimas, Registro no Ministério da Saúde e Certificado de Boas Práticas de Fabricação emitido pela ANVISA. Registro no Ministério da Saúde. Manual de operação em português. Garantia: 12 meses após o aceite definitivo do equipamento. Instalação e treinamento operacional; Assistência técnica autorizada no Estado de Mato Grosso. Todos os materiais listados deverão ser novos, nunca utilizados, sendo proibido o fornecimento de materiais usados ou reconicionados.	03	6.800,00	20.400,00
35	35636	UNI	Cadeira de escritório com rodinhas	04	90,00	360,00
36	35637	UNI	Câmara para conservação de Hemoderivados Equipamento vertical para armazenamento de bolsa de sangue com capacidade interna de no mínimo 120 litros. Deve possuir: Câmara interna construídas em aço inoxidável com no mínimo duas gavetas em aço inoxidável; Porta no mínimo Vidro triplo com sistema de anti-embaçamento; Isolamento térmico de no mínimo 70mm nas paredes em poliuretano livre de CFC; Pannel localizado na parte superior frontal em LCD. Deverá manter Pannel único de comando com memoria interna de eventos e desempenho de temperatura para exportação de dados criptografados. ; Refrigeração por compressor hermético; estabilidade e recuperação rápida de temperatura, após abertura da porta; Sistema com degelo automático sem interrupção ou perda de temperatura, com evaporação do condensado; Faixa de trabalho de 2°C a 6°C; Sistema de alarme sonoro e visual para no mínimo falta de energia elétrica, temperatura fora da faixa	01	15.000,00	15.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

			de sensor de temperatura, porta aberta; Acionamento automático da iluminação interna em LED, na abertura da porta; Sistema de discagem por telefone automática; Sistema de relatório exportável por pen drive, dados criptografados com registros de eventos e desempenho das temperaturas interna da câmara; registros de dados criptografados; Sistema de segurança acoplado ao equipamento capaz de manter o funcionamento do sistema de refrigeração e alarmes, mesmo na falta de energia elétrica, por até 48 horas; Sistema para garantir o pleno funcionamento do equipamento em casos de panes elétricas/eletrônicos do comando principal, para mantimento da ativação do equipamento a fim de conferir segurança e garantir as ações de contingências necessárias. Tensão de acordo com a necessidade da entidade solicitante. Apresentar: Catálogos que comprovem o atendimento as especificações técnicas mínimas, Registro no Ministério da Saúde e Certificado de Boas Práticas de Fabricação emitido pela ANVISA. Registro no Ministério da Saúde. Manual de operação em português. Garantia: 12 meses após o aceite definitivo do equipamento. Instalação e treinamento operacional; Assistência técnica autorizada no Estado de Mato Grosso. Todos os materiais listados deverão ser novos, nunca utilizados, sendo proibido o fornecimento de materiais usados ou reconicionados.			
37	35638	UNI	Carrinho de emergência de parada cardiorrespiratória . Tampo superior em aço Inox 304; . Lixeira em aço Inox 304; . Bandeja superior com base giratória 360º para acomodação de cardioversor . Filtro de linha com quatro saídas; . Rodízios de 4" de diâmetro; . Tábua par massagem cardíaca em polipropileno; . Primeira gaveta com divisórias para medicamentos; . Suporte para cilindro de oxigênio . Suporte para soro em aço Inox 304, conjugado ao sistema de trava das gavetas; . Para-choque de borracha; . Dimensões: largura 600 x profundidade 450 x altura 840 mm.	03	3.650,00	10.950,00
38	35639	UNI	Computador All In One (intel core i3 7ª geração, 4gb de memoria ram ddr4 2133 mhz, hd 1 tb 5400 rpm, monitor full hd 21,5", windows 10, teclado e mouse).	3	R\$ 3.149,00	R\$ 9.447,00
39	35640	UNI	Contador diferencial Manual de Células hematológico Carcaça: Poliestireno de 04 mm Teclado: 12 teclas de alta durabilidade, personalizados com o nome das células. Painel : Policarbonato Display: LCD azul de 02 linhas x 40 colunas Configurações do instrumento: Numero de células a ser contada: 50; 100 ou infinito. Bip Data e hora	01	1.350,00	1.350,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

			<p>Configuração do paciente: Numero, idade, sexo.</p> <p>Resultados: Leucócitos absolutos e relativos. VCM, HCM CHCM.</p> <p>Tensão: Bivolt automático</p> <p>Corrente: 0,5 A</p> <p>Frequência: 60 Hz</p> <p>Dimensões: 300 x 90 x 200 mm (L x A x P)</p> <p>Peso: 0.930 kg</p> <p>Dimensões: 360 x 160 x 280 mm (L x A x P)</p> <p>Dimensões: 1.400 kg</p>			
40	35641	UNI	<p>DEA - desfibrilador externo automático</p> <p>Energia armazenada entre 200 e 360 Joules e pás multifuncionais.</p> <p>Equipamento portátil, adaptável a qualquer paciente tanto adulto como infantil e neonatal, projetado para uso de emergências cardíacas com aplicação de choques por meio de pás adesivas, sistema automático de avaliação de ECG na tela (display) de cristal líquido. Visualização do status da bateria com alarme sonoro e luminoso para nível baixo.</p> <p>Alimentação: bateria recarregável de longa duração com capacidade mínima de 200 choques ou 12 horas de monitoramento ou 3 anos em <i>stand by</i>.</p> <p>Acompanha bolsa protetora com alça para transporte, 01 carregador de bateria, 01 par de eletrodos autoadesivos para adultos, 01 par de eletrodos autoadesivos infantil e manual do usuário.</p> <p>Apresentar: Catálogos que comprovem o atendimento as especificações técnicas mínimas, Registro no Ministério da Saúde e Certificado de Boas Práticas de Fabricação emitido pela ANVISA. Registro no Ministério da Saúde. Manual de operação em português. Garantia: 12 meses após o aceite definitivo do equipamento. Instalação e treinamento operacional; Assistência técnica autorizada no Estado de Mato Grosso. Todos os materiais listados deverão ser novos, nunca utilizados, sendo proibido o fornecimento de materiais usados ou recondicionados.</p>	03	9.000,00	27.000,00
41	35642	UNI	<p>Detector Fetal de mesa com display</p> <p>Capacidade de demonstrar os batimentos cardíacos fetais na faixa de 30 a 240 BPM (batimentos por minuto).</p> <p>Possui três modos de funcionamento:</p> <p>Modo um: Permite ao usuário visualizar os batimentos em tempo real.</p> <p>Modo dois: Calcula uma média dos batimentos cardíacos.</p> <p>Modo três: Permite a seleção de um intervalo manualmente para medir os batimentos cardíacos.</p> <p>- Transdutor desconectável, facilitando a troca em caso de manutenção, com tecnologia micro processada que dispensa a calibração do equipamento após sua substituição.</p> <p>- Saída para fone de ouvido e gravador de som.</p>	04	900,00	3.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

			<ul style="list-style-type: none">- Filtro minimizador de interferência durante a utilização.- Alimentação por energia elétrica.- Produto projetado em conformidade aos requisitos e normas: ABNT NBR IEC60601-1:1997 / IEC 60601-1-2:2006 / IEC 60601-14:2004/ IEC 60601-2-37:2003Especificações:- Faixa de medição de FCF: 30 a 240 BPM.- Ciclagem de 6.000 a 60.000 e frequência de trabalho 2mhz \pm10%.- Alimentação chaveada que opera de 110 a 230 v \pm10% e frequência de 50/60hz.- Diâmetro máximo do foco Ultrassônico: 50 mm.- Profundidade máxima do feixe ultrassônico: 200 a 250 mm.- Controle de volume digital: 9 níveis (1 - 9).- Controle de tonalidade digital: 10 níveis (0 – 9).- Alojamento para transdutor na lateral do gabinete.- Saída para fone de ouvido ou gravador de som.- Possui fusível de proteção contra sobrecarga da corrente elétrica.- Peso líquido: 1,8Kg.- Dimensões: (L.P.A) 217x250x100mm.- Potencia: 32 VA/ 15W.- Potencia ultrassônica: 5mh/cm². <p>Garantia: 2 anos</p> <p>Acompanha:</p> <ul style="list-style-type: none">- Transdutor 2MHZ- Fone para ouvido- Frasco de gel- Cabo de alimentação- Manual de instruções <p>Apresentar: Catálogos que comprovem o atendimento as especificações técnicas mínimas, Registro no Ministério da Saúde e Certificado de Boas Práticas de Fabricação emitido pela ANVISA. Registro no Ministério da Saúde. Manual de operação em português. Garantia: 12 meses após o aceite definitivo do equipamento. Instalação e treinamento operacional; Assistência técnica autorizada no Estado de Mato Grosso. Todos os materiais listados deverão ser novos, nunca utilizados, sendo proibido o fornecimento de materiais usados ou recondicionados.</p>			
42	35643	UNI	<p>ESTUFA PARA CULTURA BACTERIOLÓGICA, DIGITAL, 40 ATÉ 50 LITROS</p> <p>Características:</p> <p>Gabinete construído em aço carbono 1020 com tratamento anticorrosiva e pintura eletrostática em epóxi.</p> <p>Câmara interna em aço inox AISI 430 polido.</p>	01	3.100,00	3.100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

			<p>Uma porta interna em vidro temperado lapidado transparente.</p> <p>Uma porta em aço carbono 1020 com pintura eletrostática na cor azul.</p> <p>Suportes para 3 prateleiras em aço inox AISI 430 com perfuração para circulação de ar.</p> <p>Isolamento da câmara interna em lã de vidro.</p> <p>Vedação da porta em perfil de silicone.</p> <p>Fluxo de ar com saída superior de aço inox com orifício central para acomodação de termômetro.</p> <p>4 Pés nivelador 3/8 de borracha.</p> <p>Chave geral de Liga/ Desliga com led.</p> <p>Painel adesivo em policarbonato texturizado a prova d'água.</p> <p>Cabo de força com dupla isolamento e plug com três pinos, duas fases e um terra, de acordo com as normas ABNT NBR 14136.</p> <p>Informações gerais:</p> <p>Circulação de ar por convecção natural.</p> <p>Controlador de temperatura microprocessado digital, com sistema PID.</p> <p>Sensor de temperatura PT 100, com leitura digital do set point e do processo.</p> <p>Rele estado sólido.</p> <p>Temperatura: 5°C acima do ambiente a 70 °C.</p> <p>Resolução: 0,1°C.</p> <p>Variação: ± 1°C.</p> <p>Apresentar: Catálogos que comprovem o atendimento as especificações técnicas mínimas, Registro no Ministério da Saúde e Certificado de Boas Práticas de Fabricação emitido pela ANVISA. Registro no Ministério da Saúde. Manual de operação em português. Garantia: 12 meses após o aceite definitivo do equipamento. Assistência técnica autorizada no Estado de Mato Grosso. Todos os materiais listados deverão ser novos, nunca utilizados, sendo proibido o fornecimento de materiais usados ou reconicionados.</p>			
43	35644	UNI	Geladeira/refrigerador capacidade de 468 litros, <i>frost free</i>	01	1.450,00	1.450,00
44	35645	UNI	Laringoscópio adulto Material aço Inoxidável, tamanho adulto. Composição com cabo, lâminas curvas 0,1,2,3,4,retas 0,1,2,3,4, tipo encaixe padrão. Acabamento fosco. Pilha: 2 pilhas 1,5v, Lâmpada halógena, Embalagem em bolsa com zíper e lâmpada extra	02	1.400,00	2.800,00
45	35646	UNI	Laringoscópio infantil Material aço Inoxidável. Composição: Lâminas curvas (00,0,1,2,3,4 e 5), encaixe retas (00,0,1,2 e 3), embalagem em estojo próprio.	02	1.400,00	2.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

			Características Adicionais: Lâmpada de Led, modelo encaixe padrão			
46	35647	UNI	Mesa de escritório de madeira/MDF com duas gavetas	05	360,00	1.800,00
47	35648	UNI	Mesa de Mayo em aço inox	02	550,00	1.100,00
48	35649	UNI	Monitor multiparâmetros Características Mínimas: Equipamento para utilização em pacientes adultos; Tela LCD colorida <i>touch screen</i> com matriz ativa de alta resolução tamanho de 10,5" a 15" com no mínimo 06 formas gráficas de ondas; Possibilidade de configuração de diferentes parâmetros simultâneos abrangendo: ECG, SPO2 (oximetria de pulso), Frequência respiratória, NIBP (pressão arterial não invasiva), Temperatura (02 Canais); Identificador luminoso que facilite identificação de ocorrência de alarmes; Saída para computador e/ou central de monitoração; Suporte para fixação na beira de leito de UTI; Alça para transporte; Bateria de recarregável capaz de manter o aparelho funcionando por no mínimo 02 horas sem alimentação elétrica por rede; Alimentação elétrica 220 Volts / 60 Hertz; Registro de tendências gráficas de no mínimo 48 horas; Acompanhado de: Parâmetro de ECG: Com pré-amplificador de ECG flutuante de 07 derivações; Ajuste de ganho das derivações e de velocidade de traçado na tela; Indicação digital da frequência cardíaca na tela; Faixa mínima de medição de frequência cardíaca: 15 a 300 BPM; Resolução: 01 BPM; Detecção/rejeição de pulso marca-passo; Reconhecimento de eletrodo solto, mudança de posição; Proteção contra descargas do desfibrilador e microeletrocução; Alarmes audiovisuais para arritmias e eletrodo solto, com registro automático do evento; Filtros selecionáveis; Indicação sonora do pulso QRS, com possibilidade de ajuste de volume; Parâmetro de SPO2: Princípio de funcionamento através de absorção de luz infravermelha; Indicação digital e curva pletismográfica; Alarme de falha, de falta de sensor e alarme ajustável de saturação alta e baixa; Parâmetro de Respiração: Controle de frequência respiratória com curvas de tendência; Alarmes audiovisuais de apneia; Parâmetro de NIBP: Medição de pressão sistólica, média e diastólica; Alarmes: pressão alta e baixa; Método oscilométrico por transdutor de estado sólido; Parâmetro de Temperatura: Faixa de medição mínima: 15 a 45°C; Precisão: 0,1°C; Sensor de pele; Acessórios: 01 (um) Cabo força (por monitor) padrão novo; Bateria recarregável para no mínimo 02 horas; 02 (dois) Cabos de ECG de no mínimo 05 vias (por monitor) completo (Rabicho e cabo tronco); 100 (cem) jogos de eletrodos; 02	01	15.000,00	15.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

			<p>(duas) Mangueiras (extensor) de conexão do manguito (por monitor); 10 (dez) braçadeiras originais para PNI, tamanho adulto com conector, (por monitor) reutilizáveis; 02 (dois) Sensores de dedo para oximetria, originais, reutilizáveis, para uso em paciente adulto tipo clip com comprimento mínimo 2,5 m (por monitor) ou 02 (dois) Sensores de dedo para oximetria originais com extensores (pré-cabo) reutilizáveis, para uso em paciente adulto (por monitor) caso o monitor tenha esta tecnologia; 01 (um) Sensor de temperatura de pele (por monitor) reutilizável; É exigido: Garantia mínima de 12 meses após o aceite definitivo do equipamento. Instalação e treinamento operacional; Assistência técnica autorizada no Estado de Mato Grosso; Certificado de conformidade com as normas ABNT NBR IEC 60601; Registro no Ministério da Saúde;</p> <p>Manual de operação em português; Para efeitos de análise e parecer técnico deve acompanhar a proposta: Catalogo ou folder em português ou com tradução do texto para a língua portuguesa com informações que permitam identificar as características técnicas do produto ofertado; Declaração do fornecedor se responsabilizando pela instalação e treinamento operacional dos equipamentos em local e data indicados pelo contratante e que assume todos os custos relativos a estes procedimentos; Nome e endereço do responsável pela assistência técnica autorizada pelo fabricante no estado de Mato Grosso; Certificado de conformidade com as normas ABNT NBR IEC 60601, ABNT NBR IEC 60601-2-49:2003 Equipamento eletromédico - Parte 2 -49: Prescrições particulares para segurança de equipamento para monitorização multiparamétrica de paciente; Registro no Ministério da Saúde com validade vigente.</p>			
49	35650	UNI	<p>Oxímetro de Pulso</p> <p>Características mínimas: medida contínua da saturação periférica de O₂, composto de no mínimo: Mostrador gráfico de alta visibilidade, controle digital, alarmes, retro iluminação com lâmpada especial; controle de volume digital para identificação de saturação insuficiente, alimentação por bateria recarregável com autonomia mínima de 8h ou por rede elétrica. Certificado pelo INMETRO</p> <p>Apresentar: Catálogos que comprovem o atendimento as especificações técnicas mínimas, Registro no Ministério da Saúde e Certificado de Boas Práticas de Fabricação emitido pela ANVISA. Registro no Ministério da Saúde. Manual de operação em português. Garantia: 12 meses após o aceite definitivo do equipamento. Instalação e treinamento operacional; Assistência técnica autorizada no Estado de Mato Grosso. Todos os materiais listados deverão ser novos, nunca utilizados, sendo proibido o fornecimento de materiais usados ou recondicionados.</p>	04	2.500,00	10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

50	35651	UNI	Suporte de Hamper em aço inox com saco em tecido	02	350,00	700,00
51	35652	UNI	Suporte de Soro em aço inox, com altura regulável e rodízios	05	350,00	1.750,00
52	35653	UNI	VENOSCÓPIO (Aparelhos localizador de veias) Equipamento utilizado para localizar e visualizar veias em pacientes adulto/pediátrico através da projeção da luz sendo capaz de permear o tecido subcutâneo. Deve ser portátil, não invasivo, confeccionado em material termoplástico. Deve possuir sistema com hastes rotativas em 90° com iluminação através de LEDs de alta intensidade, dotado de chave seletora para ligar e selecionar a intensidade da luz (média e alta). Deve possuir indicador de carga de bateria. Deve ser alimentado através de bateria interna recarregável e o carregador de bateria deve ser bivolt. Acessórios que acompanham o equipamento: 01 carregador de baterias bivolt, 01 suporte tipo clipe para cinta, 02 tiras de velcro e 01 DVD de treinamento. Apresentar: Catálogos que comprovem o atendimento as especificações técnicas mínimas, Registro no Ministério da Saúde e Certificado de Boas Práticas de Fabricação emitido pela ANVISA. Registro no Ministério da Saúde. Manual de operação em português. Garantia: 12 meses após o aceite definitivo do equipamento. Assistência técnica autorizada no Estado de Mato Grosso. Todos os materiais listados deverão ser novos, nunca utilizados, sendo proibido o fornecimento de materiais usados ou reconicionados.	02	1.500,00	3.000,00
TOTAL					193.027,00	

3.2 - O valor máximo aceito para cada ITEM é o constante no termo de referência. Esclarecendo que o valor contratado para cada item não poderá ser superior ao constante no termo de referência, conforme preço estabelecido pelo Fundo Nacional de Saúde;

3.3 – Inserir no sistema eletrônico e entregar junto com a proposta o catálogo ou manual em português, relativos aos itens ofertados com foto, descrição detalhada do modelo/marca, características, especificações técnicas e outras informações que possibilitem a avaliação ou ficha técnica do produto.

3.4 - Quando o Item exigir inserir no sistema eletrônico: REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO OU SIMILAR DO PAÍS DE ORIGEM E DECLARAR POSSUIR ASSISTENCIA TECNICA NO ESTADO DO MT.

4 – OUTRAS CONSIDERAÇÕES

4.1. Local de Entrega

O Objeto desta Licitação terá que ser entregue na Sede da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos, ou em qualquer unidade pertencente a prefeitura, indicado pela contratante, localizado na Praça Leopoldina Wilke, nº 19, Centro – CEP: 78.560-000.

4.1.1. O recebimento dos Equipamentos será efetuado pela Prefeitura, e, será recebido desde que:

4.1.1.1 Esteja compatível com esta Licitação;

4.1.1.2 Não apresente avaria ou adulteração;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

4.2 - Fica estipulado o prazo para entrega dos produtos como 60 **(Sessenta) dias** logo após a contratada receber as requisições, sob pena de decair do direito à aquisição, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações.

4.3 - O recebimento dos equipamentos será efetuado na Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos, pelo profissional devidamente designada para este fim, que fará o acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado e assinado pelas partes, na forma seguinte:

4.3.1. Provisoriamente, assim que concluída a entrega total do Objeto adjudicado, para efeito de posterior verificação de conformidade dos equipamentos com as especificações da Proposta e da Ordem de Processamento de Despesas;

4.3.2 - Definitivamente, assim que concluída a verificação da conformidade dos equipamentos quanto à sua configuração e funcionamento, e, conseqüente aceitação, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis

4.4 - Os equipamentos deverão estar de acordo com as especificações técnicas e os demais elementos que integram o edital de Licitação.

4.5 - Todos os produtos ofertados devem ser novos, não sendo aceito produtos remanufaturados.

4.6 - Deverão ser fornecidos todos os itens necessários para cada tipo de equipamento descrito de forma que o mesmo tenha o desempenho e funcionalidades especificadas, indiferentemente se os itens foram especificados explicitamente.

4.7 - Todos os recursos de hardware da solução proposta devem funcionar perfeitamente com o software compatível solicitado, sejam eles de quaisquer naturezas.

4.8 - Os atributos informados são especificações mínimas, quando existirem limites máximos de parâmetros estes serão descritos explicitamente.

4.9 - No caso de substituição de equipamentos, por quaisquer naturezas, estes só poderão ser substituídos por modelos iguais ou de características superiores ao modelo proposto pela LICITANTE, contudo, deve ser obrigatoriamente do mesmo fabricante do modelo inicialmente ofertado.

4.10. E de responsabilidade da LICITANTE assegurar que os modelos de equipamentos propostos atendem todos os requisitos especificados neste edital, sejam eles de qualquer natureza. Importante: E considerada falha grave a entrega de equipamentos com características inferiores as especificadas neste edital. A LICITANTE e responsável, em qualquer tempo durante a vigência do contrato de garantia, regularizar qualquer não conformidade identificada pela equipe técnica da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos sem qualquer ônus para o Município de Porto dos Gaúchos.

4.11. Todos os equipamentos que compõe a solução devem ser novos, sem uso e de ultima geração, estando em linha de comercialização pelo fabricante na data de abertura desta licitação.

4.12. Caberá à Licitante Vencedora:

4.12.1. Transportar, por sua conta e risco, o(s) veículo(s) objeto deste Termo de Referência, ficando sob sua responsabilidade quaisquer acidentes no trajeto de transporte;

4.12.2. Fazer o pagamento de tributos, seguros, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos produtos fornecidos;

4.12.3 – Substituir peças e demais componentes que apresentem defeito de fabricação, dentro do prazo de garantia.

4.12.4- No ato da entrega a CONTRATADA devera fornecer toda a documentação técnica, manuais e CDs dos equipamentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

4.12.5 - Etiqueta externa que apresente o modelo do equipamento e número de série para facilidade de controle de ativos.

4.13 - O fabricante do equipamento deve possuir Certificado ISO 9001, e 14001 de sustentabilidade de qualidade;

5. DO SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA

5.1. A Licitante Vencedora deverá prestar Assistência Técnica durante todo o período de garantia, no recinto onde estão instalados os equipamentos, salvo apenas quando a execução do serviço comprovadamente exigir remover o equipamento para o laboratório da Licitante Vencedora, por sua conta e risco, mediante autorização escrita fornecida pela Divisão de Manutenção em Equipamentos da Secretaria de Saúde, respeitando os seguintes prazos:

5.1.1. Para iniciar o atendimento de Assistência Técnica: máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da comunicação do defeito, por escrito, pela Divisão de Manutenção em Equipamentos da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos;

5.1.2. Para concluir os reparos: máximo de 15 (Quinze) dias úteis, a partir da comunicação referida no item acima.

6 – METODOLOGIA

6.1 - Menor preço Por Item.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

ANEXO II

EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO N ° 048/2019

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 030/2019

Modelo Proposta

A EQUIPE DO PREGOEIRO
Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos – MT
Processo Licitatório: 48/2019-CPL/PE
Pregão ELETRÔNICO n ° 030/2019.

Prezado Pregoeiro,

ITEM	CÓD. AGILI	CÓD. TCE	DESCRIÇÃO	Qtd.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1							
2							
3							
4							

Valor Total:

R\$

Valor Total por extenso

- Valor Total: _____ (valor por extenso)
- Validade da Proposta: 90 dias
- Prazo de disponibilidade: conforme edital.
- Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, marca, tributos incidentes, fretes para entrega dos produtos em Porto dos Gaúchos, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;
- Inserir no sistema eletrônico e entregar junto com a proposta o catálogo ou manual em português, relativos aos itens ofertados com foto, descrição detalhada do modelo/marca, características, especificações técnicas e outras informações que possibilitem a avaliação ou ficha técnica do produto.**
- Quando o Item exigir inserir no sistema eletrônico: REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO OU SIMILAR DO PAÍS DE ORIGEM E DECLARAR POSSUIR ASSISTENCIA TECNICA NO ESTADO DO MT.**
- Constar na proposta que a garantia dos equipamentos será de, no mínimo, 12 (doze) meses, a partir da data de entrega.

Assinatura do Outorgante
Preferencialmente com carimbo do CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

ANEXO III

EDITAL Nº. 048/2019

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 030/2019

(MODELO "A": EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA – DECRETO FEDERAL 4.358/2002)

DECLARAÇÃO

REF.: EDITAL DO PREGAO ELETRÔNICO Nº 030/2019

A Empresa....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no [inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....dede 2019.

(data)

Assinatura do Representante Legal
Carimbo CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

ANEXO IV
EDITAL Nº. 048/2019

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 030/2019

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS OBRIGAÇÕES

A empresa _____(razão social)_____, inscrita no CNPJ sob o número _____, em atenção ao edital de **PREGAO ELETRÔNICO Nº 030/2019**, DECLARA:

- a) ter tomado conhecimento de todas as informações e das condições para o perfeito cumprimento das obrigações objeto da licitação, seja por meio da análise e exame da documentação integrante do edital, seja por meio de informações obtidas no órgão licitador.
- b) que o preço ofertado contempla todas as obrigações decorrentes desse conhecimento, e que visitou os locais de entrega, tendo perfeito conhecimento das condições para sua execução.
- c) estar de acordo com todas as condições mencionadas na Proposta Comercial, constantes do edital e minuta contratual.
- d) que nenhum de seus dirigentes, gerentes, acionistas ou detentores de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou eventuais subcontratados são servidores do órgão licitador.
- e) que aceita integralmente os termos e as condições da presente licitação, bem como as disposições contidas na Lei Nº 8.666/1993, suas alterações e demais disposições legais.

_____, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do Representante Legal
Carimbo CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

ANEXO V
EDITAL Nº. 048/2019

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 030/2019

MINUTA DO CONTRATO Nº -----/2019

Aos.....dias do mês de..... do ano de dois mil e, no Gabinete do Prefeito Municipal, foi celebrado o presente Termo de Contrato, tendo como partes: de um lado **O MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS – ESTADO DE MATO GROSSO**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.204.187/0001-33, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Praça Leopoldina Wilke, nº. 11, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **MOACIR PINHEIRO PIOVESAN**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da RG nº. 1.100.320-6 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº. 903.672.351.53, residente e domiciliado na Rua Dona Alvina, s/nº, Centro, município de Porto dos Gaúchos/MT doravante denominada **CONTRATANTE**; e de outro lado a empresa/pessoa física devidamente inscrita no CNPJ/CPF sob o nº. _____ e Inscrição Estadual nº _____, com sede na Rua _____ nº _____, Bairro _____, na Cidade de _____, neste ato representada por seu proprietário o Sr. _____, portador do RG _____ e CPF nº. _____, doravante denominada **CONTRATADA**, conforme cláusulas e condições seguintes:

1 – SUPORTE LEGAL

1.1 - Este Contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela Lei nº. 8.666 de 21 de Junho de 1.993, suas alterações e das convenções estabelecidas neste instrumento.

2 – OBJETO

2.1 – Constitui objeto deste Contrato o “**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA A UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, CONFORME PROPOSTA PACTUADA COM O FUNDO NACIONAL DE SAÚDE Nº 12477.872.000/1180-01, e Nº 12477.872.000/1180-02, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**” de acordo com o Termo de Referência e demonstrativo do orçamento que são partes integrantes do Edital 048/2019 do respectivo **Pregão Eletrônico nº 030/2019**.

3 – FATO GERADOR CONTRATUAL

3.1 – O presente instrumento contratual foi firmado em decorrência do despacho homologatório exarado pelo Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos, concernente à Licitação instaurada na modalidade de **PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2019**, ficando, por conseguinte os termos da Licitação e da Proposta vinculados a este instrumento, nos termos dispostos no Art. 54, parágrafo 1º da lei nº. 8.666/93.

4 – REGIME DE EXECUÇÃO

4.1 – De conformidade com os termos da Licitação, o regime de execução, na forma da Lei, será o de execução indireta, na modalidade por preço Por Item, nos termos estatuídos pelo Art. 6º, inciso III, da Lei nº. 8.666/93.

5 – DO VALOR E PAGAMENTO

5.1 – O preço global para aquisição dos produtos, ora adquiridos, será de **R\$ _____ (_____)**.

5.1.1 – Os pagamentos serão efetuados 30 (trinta) dias após entrega dos produtos, mediante emissão da Nota Fiscal em conformidade ao Protocolo ICMS, ora apresentadas e confirmadas pela Secretaria Municipal de Finanças

5.2 – Os pagamentos serão efetuados na Tesouraria da Prefeitura Municipal, neste Município ou:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

5.3 - O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do item fornecido, de acordo com o especificado na Ordem de Entrega.

5.4 - Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

5.4 - Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

5.6 - O Contratante **não** efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de **cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring"**;

5.7 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

5.8 - A seu *critério*, a Contratante poderá utilizar valores devidos à Contratada, relativos ao preço contratual, para cobrir eventuais dívidas da mesma para com a Contratante, decorrente de imposição de multa por violação de cláusulas do contrato.

6 – DOS PRODUTOS

6.1 - O presente instrumento tem por objetivo adquirir os produtos, conforme planilha que segue:

ITEM	CÓD. interno	CÓD. TCE	DESCRIÇÃO	Qtd.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1							
2							
3							

7 – DAS DESPESAS

7.1. Para o valor das despesas decorrentes deste contrato será efetuada a Nota de Empenho Global, sendo que o Contratado encaminhará para a Prefeitura de Porto dos Gaúchos, a Nota Fiscal com a descrição dos itens para realização do pagamento.

8 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 – As despesas decorrentes do presente Edital correrão por conta das Dotações Orçamentárias consignada no orçamento vigente para o corrente exercício.

Órgão:----- **05 – Secretaria Municipal de Saúde.**
Unidade Orçamentária:----- 004 – Fundo Municipal de Saúde.
Função:----- 10 – Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

Sub-Função:----- 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial.
Programa:----- 0056 – Mac Assistência PPI.
Projeto Atividade:----- 2 815 – Aquisição de Equipamentos Hospitalar.
Elemento de Despesas:----- **4490.52.00.00.00** Equipamentos e Material Permanente.
Saldo. ----- R\$ 499.950,00.
RED. -----0680.
Fonte ----- 0123.000000.

9 – PRAZOS

9.1 – O prazo previsto para a entrega dos produtos é de 30 (Trinta) dias, contados à partir da emissão da Ordem de Entrega pela Prefeitura Municipal, podendo ser prorrogado pela contratante.

9.2 - A Vigência do presente contrato é de 12 Meses, a contar da data de sua assinatura, prorrogável no interesse das partes até o máximo previsto em Lei.

10 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 – Entregar os produtos dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

10.2 - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da entrega dos produtos de sua responsabilidade;

10.3 – Todos os produtos deverão ter garantia de no mínimo 12(doze) meses;

10.4 - Os equipamentos deverão estar de acordo com as especificações técnicas e os demais elementos que integram o edital de Licitação.

10.5 - Todos os produtos ofertados devem ser novos, não sendo aceito produtos remanufaturados.

10.6 - Deverão ser fornecidos todos os itens necessários para cada tipo de equipamento descrito de forma que o mesmo tenha o desempenho e funcionalidades especificadas, indiferentemente se os itens foram especificados explicitamente.

10.7 - Todos os recursos de hardware da solução proposta devem funcionar perfeitamente com o software compatível solicitado, sejam eles de quaisquer naturezas.

10.8 - Os atributos informados são especificações mínimas, quando existirem limites máximos de parâmetros estes serão descritos explicitamente.

10.9 - No caso de substituição de equipamentos, por quaisquer naturezas, estes só poderão ser substituídos por modelos iguais ou de características superiores ao modelo proposto pela LICITANTE, contudo, deve ser obrigatoriamente do mesmo fabricante do modelo inicialmente ofertado.

10.10 - E de responsabilidade da LICITANTE assegurar que os modelos de equipamentos propostos atendem todos os requisitos especificados neste edital, sejam eles de qualquer natureza. Importante: E considerada falha grave a entrega de equipamentos com características inferiores as especificadas neste edital. A LICITANTE e responsável, em qualquer tempo durante a vigência do contrato de garantia, regularizar qualquer não conformidade identificada pela equipe técnica da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos sem qualquer ônus para o Município de Porto dos Gaúchos.

10.11 - Todos os equipamentos que compõe a solução devem ser novos, sem uso e de ultima geração, estando em linha de comercialização pelo fabricante na data de abertura desta licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

- 10.12** - Transportar, por sua conta e risco, o(s) equipamento(s) objeto deste Termo de Referência, ficando sob sua responsabilidade quaisquer acidentes no trajeto de transporte;
- 10.13** - Fazer o pagamento de tributos, seguros, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos produtos fornecidos;
- 10.14** – Substituir peças e demais componentes que apresentem defeito de fabricação, dentro do prazo de garantia.
- 10.15** - No ato da entrega a CONTRATADA devesse fornecer toda a documentação técnica, manuais e CDs dos equipamentos.
- 10.16** - Etiqueta externa que apresente o modelo do equipamento e número de série para facilidade de controle de ativos.
- 10.17** - O fabricante do equipamento deve possuir Certificado ISO 9001, e 14001 de sustentabilidade de qualidade;
- 10.18** - A Licitante Vencedora deverá prestar Assistência Técnica durante todo o período de garantia, no recinto onde estão instalados os equipamentos, salvo apenas quando a execução do serviço comprovadamente exigir remover o equipamento para o laboratório da Licitante Vencedora, por sua conta e risco, mediante autorização escrita fornecida pela Divisão de Manutenção em Equipamentos da Secretaria de Saúde, respeitando os seguintes prazos:
- 10.18.1** - Para iniciar o atendimento de Assistência Técnica: máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da comunicação do defeito, por escrito, pela Divisão de Manutenção em Equipamentos da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos;
- 10.18.2** - Para concluir os reparos: máximo de 15 (quinze) dias úteis, a partir da comunicação referida no item acima.
- 10.19** - Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade na entrega dos produtos, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 10.20** - A falta de quaisquer dos PRODUTOS que compete ao presente contrato, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução da entrega objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;
- 10.21** - Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgadas necessárias para recebimento de correspondência;
- 10.22** - Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- 10.23** - Fiscalizar o perfeito cumprimento na entrega dos produtos a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;
- 10.24** - Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- 10.25** - A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;
- 10.26** – A CONTRATADA deverá manter durante toda a vigência deste contrato, as mesmas condições de habilitação, especialmente quanto à regularidade com FGTS e INSS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

11 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 - Fornecer a contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

11.2 - Efetuar o pagamento à contratada nas condições estabelecidas neste Edital;

11.3 - Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento do objeto;

11.4 - Nenhum pagamento será efetuado à contratada detentora do contrato, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito reajustamento de preços ou a atualização monetária.

11.5 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

12 - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

12.1. O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Contratante:

a) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 8.666/93.

II - por acordo das partes:

a) o contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços/entrega, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

b) em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do contratado, a contratante deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico financeiro inicial, nos termos preceituados pelo § 6º do artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

13 - DAS PENALIDADES

13.1 - O atraso injustificado no atendimento ao objeto sujeitará a contratada, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

13.1.1 - A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos - MT, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 13.2. b);

13.2 - Ocorrendo a inexecução total ou parcial, atrasos na produto, a Administração poderá aplicar à contratada, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

- a)** Advertência por escrito;
- b)** Ao licitante que não cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas multa de 0,5% (meio por cento) sobre o atraso de entrega dos produtos, e até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato no caso de rescisão por culpa do fornecedor;
- c)** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos - MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos conforme prevê o inciso III do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93 atualizada pela Lei nº 8.883/94;
- d)** Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002.

13.3 - Se o Contratado não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos - MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

13.4 - Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

13.5 - Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 13.2, c, d, deste Contrato, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

14 - DOS ILÍCITOS PENAIIS

14.1 - As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

15 – RESCISÃO

15.1 – A rescisão do presente contrato pode ser de acordo com o estabelecido nos artigos 78 e 79 da Lei Federal nº. 8.666/93.

15.1.1 – constituem motivos para rescisão sem indenização:

15.1.1.1 – o descumprimento de qualquer das cláusulas deste Contrato;

15.1.1.2 – a subcontratação total ou parcial do seu objeto;

15.1.1.3 – o cometimento reiterado de falta na sua execução;

15.1.1.4 – a decretação de falência ou insolvência civil;

15.1.1.5 – a dissolução da sociedade ou falecimento de todos os sócios;

15.1.1.6 – razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, devidamente justificadas pela máxima autoridade da Administração e exarada no processo licitatório a que se refere o Contrato;

15.1.1.7 – ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada impeditiva da execução do contrato;

15.1.1.8 - - **A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, conforme art. 77 da lei 8666/93.**

16 - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FISCAL DE CONTRATO

16.1. Servidor que preferencialmente deverá ter conhecimento técnico do objeto da contratação, indicado pelo representante da Área Requisitante da contratação e designado pela autoridade competente, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual, responsabilizando-se pela verificação do efetivo cumprimento das obrigações pactuadas e respectivo ateste das faturas/notas fiscais.

16.2. Este Contrato será acompanhado em todas as fases de execução pelo Sr. Alencar Rabuske Neuckamp, CPF nº 856.340.341.91 nomeado pela Portaria nº 503/2016.

17 – DA PUBLICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

17-1 - O presente TERMO DE CONTRATO será publicado por extrato, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8666/1993, corrente as despesas as expensas da CONTRATANTE

18 - DO FORO

Aplica-se ao contrato e dos casos omissos as disposições estabelecidas na lei 8666/1993 e suas alterações.

As partes contratantes elegem o foro de Porto dos Gaúchos - MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Porto dos Gaúchos/MT, xxx de xxxxx de 2019.

Município de Porto dos Gaúchos/MT
MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunha

Testemunha



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

ANEXO VI
EDITAL Nº. 048/2019
PREGAO ELETRÔNICO Nº. 030/2019

DECLARAÇÃO DE PORTE DA EMPRESA

A Proponente _____, com sede em _____ inscrita no CNPJ sob n.º _____, nos termos do Edital nº ____/____ declara, para fins de participação no procedimento licitatório em epígrafe, cumprir plenamente os requisitos para classificar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Declaro que os presentes dados são verdadeiros e visam facilitar os trâmites processuais deste processo de credenciamento, no sentido de antecipar informações a respeito do porte da empresa.

Asseguro, quando solicitado pela contratante, a comprovação dos dados aqui inseridos, sob pena da aplicação das sanções previstas no Código Penal Brasileiro.

Por ser a presente declaração a manifestação fiel e expressa de minha livre vontade, firmo este documento, para os fins de direito.

Local e Data

Identificação e Assinatura do Representante Legal

(IMPRIMIR EM PAPEL TIMBRADO)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

**ANEXO VII
EDITAL Nº. 048/2019
PREGAO ELETRÔNICO Nº. 030/2019.**

MODELO DE ATESTADO

ATESTADO (OU DECLARAÇÃO) DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos (ou declaramos) que a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) nº _____, inscrição estadual nº _____, estabelecida no (a) _____, executa/entrega (ou executou/entregou) serviços/produtos de _____ para este órgão (ou para esta empresa).

Atestamos (ou declaramos), ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.

Local e data

Assinatura e carimbo do emissor